

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 396, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004 bem como o item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob regime celetista (Decreto - Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MAPA notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MAPA no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação dos empregados no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício dos empregados no MAPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CPF	Nome	Processo nº
225.747.191-15	CARLOS PEREIRA XAVIER	46040.029108/93-27
253.331.949-04	DIRCEU MARCZYNSKI	04500.002921/2009-73
185.242.491-53	DOURIVALDO JOAQUIM DE QUEIROZ	04500.004077/2008-34 Ap 10167.000345/94-17
376.981.687-00	GENTIL ANTONIO RUY	04500.002919/2009-02 Ap 10167.000535/94-21
044.573.743-34	JOSE LUIZ VAZ MOREIRA	04500.009299/2009-24 Ap 10166.004510/94-51
239.916.741-49	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PALMEIRA	04500.010007/2009-04 Ap 4604.037673/93-77
032.609.339-72	MERCEDES MARIA BARP	04500.002911/2009-38 Ap 10168.004503/94-95
064.281.818-51	NAWAL TANNOUS TRAD MIRANDA	04599.500188/2004-00 Ap 4500.003695/2008-67 Ap 4500.002461/2006-31 Ap 10167.000675/94-91
466.581.819-34	OSNILDO TEIXEIRA LUIZ	04500.002908/2009-14
025.572.746-15	TARLEI COSTA PINTO DE PADUA	04500.002909/2009-69 Ap 4500.002893/2010-28 Ap 10168.003446/94-18

D.O.U.: 10/09/2010

Seção 1

Página: 68